



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 011/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 25, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2519 Pág. 113/114 Ano XI
Data 17/05/2022
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: AFB812D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/05/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Consultoria e Treinamento em Gestão Pública
CNPJ – 22.094.483/0001-73

CURSO EM FOZ DO IGUAÇU / PR. - Dias: 18, 19, e 20 de MAIO DE 2022

Temas:

- ⇒ LEI 13.709 / 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- ⇒ FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.

Programação

Dia 18/05/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ⇒ Normélio Schneider
- ⇒ Angélica Letícia Moura

Dia 18/05/2022 - Das 14:00h as 17:00h

Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados aplicada na Administração Pública.

Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)

Dia 19/05/2022 - Das 09:00h as 17:00h

Fiscalização, Responsabilidades, Transparência, Acesso e Proteção dos Dados.

Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)

Dia 20/05/2022 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.

Coordenadores:

*(Normélio Schneider)
(Angélica Letícia Moura)*

Temário

LEI 13.709 / 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

- ☞ Introdução e Conceitos;
- ☞ Chave, Abrangência e Aplicabilidade;
- ☞ Fundamentos legais e Princípios norteadores;
- ☞ Direitos do Titular;
- ☞ Agentes no tratamento de Dados;
- ☞ Hipóteses de Tratamento e Exceções;
- ☞ Transferência Internacional;
- ☞ Segurança de Dados e Notificação;
- ☞ Responsabilidades e Possíveis Sanções;
- ☞ Atribuições e Composição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADES, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.

- ☞ Apuração no âmbito do próprio Ente:
 - a) Pela Sindicância;
 - b) Pelo PAD – Processo Administrativo
 - c) Sanções.
- ☞ Apuração no âmbito do Ministério Público (Federal/Estadual):
 - a) TAC – Termo de Ajuste de Conduta;
 - b) Denúncia por Improbidade;
 - c) Denúncia por Ato Penal;
 - d) Sanções.
- ☞ Apuração no âmbito dos Tribunais de Contas (TCE – TCM – TCU):
 - a) Em Denúncia;
 - b) Em Representação;
 - c) Em Representação de Contas;
 - d) Sanções.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Local

HOTEL FOZ DO IGUAÇU
Av. Brasil – nº 97 - Centro
Foz do Iguaçu - Pr.
45-3521-4455

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.390,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Entrega de Certificado somente
com mínimo de 75% de
participação.

Pagamento

Empenho e Depósito em nome de:

**RAS Consultoria e
Treinamento em Gestão
Pública.**

CNPJ 22.094.483/0001-73

**AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil**

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM:

Dr. WILLIAN ALVES DE SOUZA

Mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (2012). Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito, *Compliance* e Gestão de Riscos pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2010). Advogado Público e Palestrante em eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área pública.

OBJETIVO:

A R A S – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CD61704B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.368.865/0001-66**.

OBJETO: Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 11,08% (onze inteiros e oito centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1º e § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula sétima do contrato originário derivado do Pregão Presencial nº 024/2019, qual originou o contrato nº 020/2019. E adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal do inciso II e inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de novembro de 2021.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ nº 04.368.865/0001-66
Contratado

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E568847E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: empresa **PUBLITECH SOFWARES LDTA-ME.** Com CNPJ nº 07.252.028/0001-65.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração/adição, conforme Art. 65. I, (a) e (b) da Lei nº 8.666/93. O acréscimo de obrigação e objeto correlato descrito como "software integrador ao E-SIC integrado ao Portal da Transparência; Software Protocolo Digital; Implementação e treinamento". Será acrescido o Valor do Aditivo R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) – Percentual de 8,73%.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de novembro de 2021.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

PUBLITECH SOFWARES LDTA-ME

CNPJ nº 07.252.028/0001-65
Contratado

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:42A593EA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ nº 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.610.591/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a necessidade da aplicação da Cláusula Segunda do Contrato originário instrumento, ficará restabelecido nos seguintes termos.

Adiciona-se prazo de **vigência do contrato em 01 (um) ano**, a partir do último dia da vigência anterior, até 01/03/2023.

A prorrogação importa em renovação do quantitativo contratado no importe proporcional.

A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado originário o contrato.

Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57, § 1º e 2º da lei federal n.º 8.666/93.

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de fevereiro de 2022.

FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE

CNPJ nº 76.610.591/0001-80
Contratado

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3DFC273C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 011/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 25, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "LEI 13.709/2018-LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA." "FISCALIZAÇÃO.

RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador: AFB812D5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 012/2022

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 010/2022, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar a Vereadora e Vice-Presidente ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matrícula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–APLICADA NA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador: 3DDCFF4D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 013/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 011/2022, EM DATA DE 16 DE MAIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 41, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.776.157-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 017.197.589-80, residente e domiciliado à Rua Guilherme Tissiani, nº 1452, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS–APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 011/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 25, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 17 de maio de 2022 e retorno no dia 20 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “LEI 13.709/2018–LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS– APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” “FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROTEÇÃO DOS DADOS.”

O Curso será Promovido pela RAÇ CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:AFB812D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/05/2022. Edição 2519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>